



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Milhã**  
UM NOVO TEMPO UMA NOVA HISTÓRIA**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

Aos 19 de Fevereiro de 2018, às 09:15 Horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Permanente de Licitação, ANTÔNIA SUZERMANA FERREIRA DE SOUZA, presidindo a reunião, **MARIA ROSEVANIA MOREIRA e WILLIAM MOREIRA PAZ**, e a Licitante: **01 - ESPLAM CEARÁ - ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO E ADM MUNICIPAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.313.841/0001-87, representada por **KARLO JOSÉ MEDEITOS TELES**, inscrito no CPF nº 818.486.923-15 Para realizar a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.01.30.08.TP.OBR, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA DE DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE MILHÃ** Conforme discrimina o Anexo I, parte Integrante desta Tomada de Preço, Processo nº 2018.01.30.08.TP.OBR, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o Presidente da Comissão de Licitação de MILHÃ, deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, recebendo os envelopes "habilitação e Propostas" simultaneamente em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade dos envelopes proposta, caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da proposta, devido o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. A Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope habilitação, que foi analisado e rubricado pela Comissão e pelo licitante presente. Sendo o único licitante presente devidamente declarado habilitado. Estando presentes e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art.109, inciso I, alínea "a". A Comissão consignou o ato de desistência na Ata e passou para a fase subsequente do procedimento licitatório. O Presidente da Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope proposta, que foi analisado pela Comissão, e pelo licitante presente. Inicialmente a Comissão fez a verificação se a proposta atende as exigências editalícias conforme reza o art. 48, inciso I, da lei de licitações. E chegou-se ao seguinte resultado: **ESPLAM CEARÁ - ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO E ADM MUNICIPAL LTDA - ME**, foi vencedora por ofertar o menor preço no valor total **R\$ 72, 000,00 (SETENTA E DOIS MIL REIAS)**. No valor mensal de **R\$ 6.000,00(seis mil reais)** A Comissão divulgou o resultado da Licitação e perguntou ao participante se iria interpor recurso estando presente e tendo desistido expressamente do direito ao prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "b". A Comissão consignou o ato de desistência na Ata. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a sessão.

MILHÃ (CE), 19 de Fevereiro de 2018

**ANTÔNIA SUZERMANA FERREIRA DE SOUZA**  
Presidente da CPL

**ESPLAM CEARÁ - ESCRITORIO DE PLANEJAMENTO E ADM MUNICIPAL LTDA - ME**  
Licitante

**MARIA ROSEVANIA MOREIRA**  
Membro da CPL

**WILLIAM MOREIRA PAZ**  
Membro da CPL